DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 06/02/2014 às 15:03:53 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8807-4d0e-6efd-a4d2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.497

"Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2013 - 2013".

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, na forma em que dispõe o Artigo 2º da Lei 2.523 de 03/08/2007:

I – 1 (UM) REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR:- Elis Regina de Moura Ferreira – Secretaria de Saúde

SUPLENTE:- Rafael Junqueira Ruiz – Secretário Municipal de Saúde

II – 1 (UM) REPRESENTANTE DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS

TITULAR:- Lucélia Mingatos Paes – Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

SUPLENTE:- Rodrigo Fermino Neto – Laboratório São Roque Medicina Diagnóstica

III – 1 (UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SAÚDE DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO;

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

TITULAR:- Lívia Abdalla Zancheta - Psicóloga

SUPLENTE:- Carina da Silva Souza - Enfermeira

IV – 1 (UM) REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO/ELEMENTAR;

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO

TITULAR:- Edna Patrícia da Silva Paixão – Agente Comunitária de Saúde

SUPLENTE:- Rosana Carlos de Castro – Agente Comunitária de Saúde

V – 4 (QUATRO) REPRESENTANTES DE ENTIDADES/ USUÁRIOS, SENDO ELES OS SENHORES;

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS;

TITULARES:

- Maria Elvira Cotrim – Lar Central Nossa Senhora Aparecida;

- Sandra Bárbara Camilo Correa – Igreja Evangélica Batista de Viraduro;

- Lenymara Aparecida Pereira Alves – Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE;

- Antonia Aparecida da Silva Carlos – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida;

SUPLENTES:

- Áurea Maria Zacharias Piassa – Lar Central Nossa Senhora Aparecida;

- José Antônio Corrêa – Igreja Evangélica Batista de Viradouro;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 06/02/2014 às 15:03:53 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8807-4d0e-6efd-a4d2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

- Maria Aparecida Mingatos – Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE;

- Vânia Albertine – Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida;

ARTIGO 2º) – O Conselho Municipal de Saúde contará com uma Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo; sendo seus membros eleitos entre os membros titulares do C.M.S., na primeira reunião após a realização da Conferência Municipal de Saúde, com exceção feita à nomeação do Secretário Executivo que é de livre escolha do Presidente do Conselho, cuja função não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

ARTIGO 3º) - O mandado dos Conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme o que dispõe o § 5º do Art. 2º da Lei 2.523, de 03 de agosto de 2007.

ARTIGO 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2013 , revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 04 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: WEGFG0SN

DECRETO Nº 4.498

"Institui o 2º(segundo) Plano Especial de Pagamentos de Débitos Inscritos em Restos a Pagar - PEPDIRP, relativos a exercícios anteriores".

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a obrigatoriedade do Município em realizar os pagamentos dos débitos inscritos em restos a pagar;

Considerando a necessidade de restabelecer o crédito da municipalidade junto aos fornecedores de bens e serviços;

Buscando viabilizar a continuidade no fornecimento de bens e serviços pelas empresas que possuem contratos firmados com a administração municipal;

Buscando viabilizar maior participação de empresas nas Licitações municipais, bem como o aumento do número de propostas, visando à obtenção de preços mais atrativos ao Município;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica instituído no Município de Viradouro o 2º(segundo) Plano Especial de Pagamentos de Débitos Inscritos em Restos a Pagar - PEPDIRP, que será realizado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos, em consonância com o art. 5º, da Lei nº 8666/1993.

Artigo 2º) – O Plano Especial de Pagamentos ora instituído será executado para pagamento a vista, com desconto de 05%(cinco por cento) do valor líquido da dívida junto ao credor.

Artigo 3º) – Os credores interessados deverão aderir, por requerimento, ao Plano Especial de Pagamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 06/02/2014 às 15:03:53 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8807-4d0e-6efd-a4d2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação do presente Decreto.

Artigo 4º) – O pagamento, será efetuado 5(cinco) dias após a Comissão Especial designada pelo Decreto nº 4261/2013 e alterações, manifestar-se favoravelmente à existência do débito do Município junto ao credor.

Artigo 5º) – Havendo a adesão de credores cujos créditos tenham vencimentos posteriores à outros que não aderiram ao Plano, fica autorizado a quebra de ordem cronológica para pagamento do credor ao qual aderiu, tendo em vista o benefício ocasionado ao Município.

Artigo 6º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 8SWPQ2DP

Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 002/2014 – Processo n.° 005/2014 – Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:- CAMILA APARECIDA MINARI - ME, CNPJ 13.046.855/0001-03, valor global de R$ 6.814,88 (seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) e J. ADILSON CHUAD FILHO ARTIGOS MÉDICOS – ME, CNPJ 08.676.521/0001-75, valor global de R$ 2.894,80 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, lance, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 04 de Fevereiro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

Código Localizador: 1KDKDIQI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 06/02/2014 às 15:03:53 (GMT -02:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/8807-4d0e-6efd-a4d2

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8807-4d0e-6efd-a4d2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 137, ano I, veiculado em 06 de fevereiro de 2014.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 06/02/2014 às 15:03:53 (GMT -02:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/8807-4d0e-6efd-a4d2